

# REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM

### 2º CAMPANHA "MÉRITO ENEM" – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial "MÉRITO ENEM", para calouros ingressantes no primeiro semestre de 2026, do Centro Universitário das Américas – FAM.

A SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº 03.523.852/0001-51, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1** O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas parcelas do primeiro semestre dos cursos pré-determinados de **Graduação Presencial** do Centro Universitário das Américas FAM, conforme **itens 4.1.1 e 4.2**, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha "**MÉRITO ENEM**" de 2026.1 que ingressarem via notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** dos anos de 2009 a 2024, nos termos e condições a seguir descritos.
- **1.2** A bolsa de estudo será concedida de acordo com a pontuação média das notas obtidas no ENEM, incluindo redação.
- 1.3. O percentual de bolsa a ser concedido será de acordo com o estabelecido na tabela a seguir:

#### **TABELA DE BOLSA**

NOTA MÉDIA OBTIDA NO ENEM		
Nota	Primeira Parcela	A Partir da Segunda Parcela Bolsa até:
Menor que 950	Valor Promocional	76%
Maior ou igual a 950	Valor Promocional	100%



#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1 A Campanha "ENEM" do primeiro semestre de 2026 terá sua vigência no período de 03 de Novembro de 2025, à 0h (horário de Brasília), até 20 de Março de 2026, às 23h59min (horário de Brasília).

**2.2** Para ter o desconto garantido é necessário realizar o pagamento da Matrícula, sendo esse pagamento refere a 1ª parcela do contrato de prestação de serviço educacional, é necessário que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento para garantir sua matrícula e bolsa no valor da Campanha Vigente.

2.3 O plano de pagamento do aluno possui 6 parcelas de Janeiro a Junho de 2026.

**2.4** O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Para a obtenção do desconto nos cursos de Graduação Presencial, o CANDIDATO deverá fazer sua inscrição, de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM <a href="https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/">https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/</a>, por telefone, entrando em contato com o *Call Center*.

**3.2** O critério de classificação é ter realizado a prova entre 2009 até 2024, obtido a média mínima de 200 (duzentos) pontos e não ter zerado na prova de redação.

**3.3** O processo de matrícula segue o já existente e, para a efetivação do desconto, o candidato deverá comparecer ao *Campus* da Instituição com os documentos de matrícula e o boletim do ENEM, para a comprovação das notas.

**3.4** O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar <u>todo o processo de inscrição e matrícula</u> durante o período da Campanha "**MÉRITO ENEM**", citado nos **itens 2.2** e **3.1**. Inscrições realizadas no



período da Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

- **3.5** A campanha é condicionada ao pagamento da Matrícula no valor promocional vigente na Ficha de Inscrição até o seu vencimento.
- **3.6** As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso preencher o limite de vaga disponível.

#### 4. DOS DESCONTOS E CURSOS

- **4.1** Durante a vigência da Campanha "**ENEM**", o Centro Universitário das Américas FAM disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação Presencial.
- **4.1.1** Conforme Tabela de Bolsa do item 1.3, para ingressantes via Processo Seletivo por ENEM (exceto Medicina, cursos na modalidade EAD Educação a Distância e cursos da modalidade Semipresencial).
- **4.2** O desconto será aplicado sobre o valor original de contrato, confira o percentual de cada oferta em nossos canais de atendimento abaixo ou no site da FAM <a href="https://www.vemprafam.com.br/graduacao/#cursoEncontrado">https://www.vemprafam.com.br/graduacao/#cursoEncontrado</a>:

Telefones Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 ás 13:00
0800 -727- 4660	

Whatsapp: Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 ás 13:00
0800 -727- 4660	



**4.3** Os descontos não se aplicam ao curso de Medicina, cursos na modalidade EAD - Educação a

Distância e cursos Semipresenciais.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

**5.1** No caso de não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período

de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o

CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha "ENEM".

5.2 Os descontos mencionados no Item 1.3 e 4.2 não serão cumulativos com o desconto

disponível para colaboradores do Grupo Crefisa, programas educacionais (Quero Bolsa, PROUNI

e Sou FAM) ou Empresas Conveniadas, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais

e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados (exceto para descontos

da Campanha Amigo Indica).

5.3 Todos os Campi do Centro Universitário das Américas – FAM, em atividade durante o período

de vigência da presente campanha, poderão participar desta campanha.

5.4 Caso o CANDIDATO ao longo de sua jornada acadêmica obter alteração por qualquer que

seja o motivo de campus, semestre, turno, curso o desconto de bolsa do aluno poderá ser

alterado conforme tabela do item 4.3 deste REGULAMENTO, regra é válida também se o aluno

ingressar por Retomada de Vínculo ou Reabertura de Matrícula a Bolsa a ser aplicada é sempre

a vigente para o semestre de reingresso.

5.5 Para renovação de matrícula (rematrícula) os alunos pertencentes à Campanha "MÉRITO

**ENEM**", a bolsa será mantida desde que o CANDIDATO esteja adimplente.

5.6 Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser

convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em

nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

л



## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATOS poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá o imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

**6.2** A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

**6.3** Todos os materiais publicitários do *Centro Universitário das Américas* – FAM faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

**6.4** A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

**6.5** Fica reservado à Reitoria do *Centro Universitário das Américas* – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

**6.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do *Centro Universitário das Américas* – FAM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**6.7** Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta oferta / campanha / condições de bolsa conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.



**6.8** Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o *Centro Universitário das Américas* – FAM deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação,

explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9 Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer

tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados

juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o

Centro Universitário das Américas - FAM pessoalmente ou por meio dos diversos canais de

atendimento.

São Paulo, 03 de Novembro de 2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS